

Lei Nº 946/71

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 946/71 e resolve enviá-la a S. Exa. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica doado pela Prefeitura Municipal, um terreno no lugar Floresta do Sul, para construção de um Ginásio no referido povoado a cargo das Obras Sociais do Povoado do Vinhático.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a auxiliar com uma importância, às Obras Sociais do Povoado do Vinhático, destinadas a construção do referido Ginásio.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Junho de 1971

Etíel Vieira da Silva
1) Presidente da Câmara